CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PENHA/SC

Resolução Nº 019/2019 de 29 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recurso financeiro IGD-M Bolsa Família para custeio da alimentação para 12ª Conferencia Municipal de Assistência Social, como reconhecimento da participação social como direito do cidadão beneficiário do Programa Bolsa Família e usuário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Penha/SC - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº. 2.545 de 09 de abril de 2012, e nos termos das deliberações desse Conselho registrada na ATA 012 na data de 29 de Agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3435/2019 de 15 de agosto de 2019, que convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e estabelece que o controle social do Programa Bolsa Família, por decisão do Poder Público Municipal e do Distrito Federal, poderá ser realizado por conselho ou instância anteriormente existente, garantidas a paridade entre governo e sociedade:

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família(PBF);

CONSIDERANDO que a referida Conferência será direcionada e ministrada, principalmente para os beneficiários do Bolsa Família e usuários do SUAS, com orientação à participação e controle social e eventuais questionamentos dos usuários, aliado a complementariedade e integração entre processos, mecanismos e instâncias da democracia representativa, participativa e direta.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a utilização de recurso do FMAS - IGD-M Bolsa Família para custeio da alimentação para 12ª Conferencia Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 750,00, como reconhecimento da participação social como direito do cidadão beneficiário do Programa Bolsa Família e usuário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha - SC, 29 de agosto de 2019

Olinda Rodrigues da Silva Santos
Presidente CMAS / Penha - SC